



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PORTARIA Nº 210/2020-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 66, VI, 91, II, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 6º, da Lei Municipal 030/93, de 18 de fevereiro de 1993; considerando a necessidade de ajuste nas contas públicas e o saneamento da folha de pessoal deste Município, atitude que decorre do limite de gastos imposto pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e sobretudo, em virtude da grave crise financeira que assola o país; considerando que a gratificação de incentivos é móvel e, portanto, facultativa, podendo ser removida a qualquer tempo e que a revogação da dita gratificação não afronta direito adquirido, visto que no Município de Camutanga não há legislação que autorize a incorporação da referida gratificação a remuneração do servidor; considerando o elevado percentual da folha de pagamento deste Município e a necessidade de se adequar ao limite estabelecido na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Gratificação de Incentivos, concedida a servidora RIVANEIDE ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

Armando Pimentel da Rocha
Prefeito

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000
E-mail: prefeturadecamutanga@yahoo.com - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:
11.362.779/0001 – 01 – www.camutanga.pe.gov.br